

ESTADO DO PARÁ REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/017 – CMSCO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INC. V) Nº 008/2019 - CMSCO

ASSUNTO: JUSTIFICATICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DO PREÇO, E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, diante da autorização do Sr. Francisco Saldanha Miranda, autua o Processo Administrativo sob o nº 2019/017 – CMSCO, que visa a contratação de Pessoa jurídica para o Fornecimento de Refeições Prontas, com variação de cardápio, de forma parcelada para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, considerando que o Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – CMSCO, cuja abertura estava prevista para o dia 22/07/2019 às 09:00 hs, ter sido declarado DESERTO, pela ausência de interessados no certame e pelo motivo da republicação do Pregão Presencial SRP sob o mesmo número que tinha a sua abertura marcada para o dia 06/08/2019 no mesmo horário ter também sido declarado DESERTO pelo mesmo motivo, conforme publicações aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Fundamentação Legal para realização da Dispensa de Licitação, encontra-se no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como, no Decreto nº 9.412/2018, conforme diploma legal supracitado:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - OMISSIS

V — "quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A presente justificativa esta basilada no Art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, assim como no Decreto nº 9.412/2018, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza sua contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. E considerando que o Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – CMSCO, cuja abertura estava prevista para o dia 22/07/2019 às 09:00 hs, ter sido declarado DESERTO, pela ausência de interessados no certame e pelo motivo da republicação do Pregão Presencial SRP sob o mesmo número que tinha a sua abertura marcada para o dia 06/08/2019 no mesmo horário ter também sido declarado DESERTO pelo mesmo motivo, conforme publicações aos autos. Razão pela qual a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA** para o fornecimento desejado.



ESTADO DO PARÁ REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS GABINETE DO PRESIDENTE

Que tem como objeto, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o ART. 24, INC. V,** para contratação de Pessoa Jurídica para o **fornecimento de Refeições Prontas, com cardápio variados,** para atender a demanda necessária dos servidores e eventuais eventos parlamentares realizados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas. Com previsão de fornecimento parcelado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço será o que foi coletado na cotação de preço realizada no município, no momento da fase interna do Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 — CMSCO, onde foi consultado 3 (três) fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme planilha de cotação de preço e mapa comparativo cujas cópias estão apensas nos autos deste processo. Portanto é o preço praticado no mercado local.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foram consultados os fornecedores que participaram na cotação de preços durante a fase interna do Pregão Presencial SRP Nº 002/2019 – CMSCO, usando como critério de consulta a ordem do oferecimento do menor preço, como assim se segue:

O Restaurante da Regis que ofereceu o preço na cotação de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade, se manifestou pelo não interesse no fornecimento. O Quiosque Sabor Caseiro que também ofereceu o preço na cotação de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade, se manifestou pelo não interesse no fornecimento, e por fim O Restaurante Solar Rendeiro cuja razão social é ANA CLÉLIA DOS REIS RENDEIROS 35193310206, que ofereceu o preço na cotação de R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade, manifestou o interesse no fornecimento, que após negociação concordou em fornecer pelo preço de R\$ 17,00 (dezessete reais). Valor que foi aceito por estar dentro do valor de mercado e assim favorecer os interesses da administração.

Desta forma, submeto a presente justificativa a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna desta casa para análise e parecer. E se não houver objeção que seja encaminhada para a presidência, para Ratificação do excelentíssimo SR. Francisco Saldanha Miranda, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Caetano de Odivelas/PA, 08 de agosto de 2019

Kátia Regiane Monteiro Mesquita Presidente da Comissão de Licitação Port. nº. 003/2019 - CMSCO